



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 306/2014

Regulamenta o parágrafo 3º do artigo 28 da Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a disposição do parágrafo 3º do artigo n.º 28, da Lei Complementar n.º 127/2004, que atribui ao Chefe do Poder Executivo, sua regulamentação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o valor unitário de cada espécie (muda) de acordo com os orçamentos apresentados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais), sendo este valor vigente até 31/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 1 novembro 120 14
DE Nº 10.225
UMUARAMA, 24 1 11 120 14
Carli G. Assunção
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS